



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MEDIANEIRA PR**

[cmas@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmas@medianeira.pr.gov.br)

*Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694*

---

**RESOLUÇÃO Nº 19/2023**

**SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXECUTADO NO 1º SEMESTRE DE 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Estado do Paraná, embasado pela Lei nº 8742 de 01/12/1993 e Lei Municipal nº 228/2011 no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Deliberação nº 039/2014 CEAS/PR, que deliberou pela expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescente e Jovens de até vinte e um anos;

**Considerando**, as Deliberações nº 003/2015, nº 006/2016 e nº 047/2016 CEAS/PR que complementam a Deliberação nº 039/2014 CEAS/PR;

**Considerando**, a deliberação em plenária ordinária realizada em 12 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional referente ao recurso executado no 1º semestre de 2023;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 14/09/2023.

**Fábio Daniel Ribeiro da Silva**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2023/2024